



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 68/2023

**ASSUNTO: Alteração do Plano de Aplicação do Recurso da Emenda Parlamentar da Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE
Termo de Colaboração 041/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Resolução CMAS nº 52/2022;
- o SEI nº 080363/2023, que solicita a alteração no plano de aplicação;
- o parecer favorável para alteração do plano de aplicação da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos;

RESOLVE

Aprovar a alteração do plano de aplicação do recurso da Emenda Parlamentar, conforme segue:

Despesas	Valor inicial	Alteração	Valor final
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 10.600,00	- R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00
Gêneros de alimentação	R\$ 15.000,00	R\$ 8.300,00	R\$ 23.300,00
Material de expediente	R\$ 11.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.100,00
Material de manutenção de bens imóveis	R\$ 4.800,00	- R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 3.500,00	- R\$ 2.300,00	R\$ 1.200,00

Obs: os outros itens constantes no plano de aplicação mantêm-se inalterados.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.


Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS


Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS